

Assembleia de voto de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>O boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que sejam informados o nome (ou razão social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchido;</p> <ul style="list-style-type: none">- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;- ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme os casos e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim que for assinado pelo próprio acionista titular de ações na data da realização da assembleia de acionistas, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, enviar o presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, pelo próprio acionista que detenha ações na data de realização da assembleia de acionistas em formato pdf, através de correio eletrônico.</p> <p>No caso de serem assinados por mandatário/procurador, os boletins de voto à distância deverão estar acompanhados por instrumento de mandato/procuração (também em formato pdf) com poderes específicos para assinar o boletim de voto à distância e, respectivos documentos que assegurem sua legalidade (tais como cópia da identidade do mandatário/procurador; atos constitutivos e poderes de representação, todos com firmas reconhecidas e autenticações, devendo os originais serem entregues ao departamento de RI da Companhia no prazo de 24hs a contar do envio, por correio eletrônico).</p> <p>O documento deverá observar o prazo de envio e modelo previstos na Resolução CVM 81/2022.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. <p>Os endereços eletrônicos para envio dos boletins de voto à distância são: do Diretor de Relações com Investidores da Companhia Marcio Gomes Vargas (e-mail: vargas@naturgy.com) com cópia para o departamento de RI (e-mails rafael@naturgy.com e samasse@naturgy.com).</p> <p>Endereço postal para envio do boletim de voto a distância, ou caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia: O presente boletim deve ser entregue em mãos ao Diretor de Relações com Investidores Sr. Márcio Gomes Vargas ou em mãos ao departamento de RI da Companhia à Sra. Samasse Leal, no endereço à Avenida das Américas, nº 4200, bloco 6, salas 101, 201, 301, 401, 501 e 601, CEP 22640-907, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil.</p>
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132</p> <p>Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022

1. Aprovação da proposta de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, aos acionistas titulares das ações da companhia na data da AGE, no montante máximo de R\$ 68.836.369,56 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) - (0,26513714 por ação) o que representará, após impostos, juros líquidos no valor de R\$ 59.429.666,18 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única no dia 27 de julho de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por "sim", apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta "aprovar" serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Katia Brito Repsold / Bianca Giovanna Wanderley Mascaro [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

José Garcia Sanleandro / Christiane Delart Dias de Azevedo Ribeiro [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Jerome George Louis Piquemal / Rafael dos Santos Ferreira [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Carolina Junyent Sancho / Anna Maria Bittencourt [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Rafael Pablo Salas Cox / Bruna Maria Guimarães de Souza [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

José Luis Gil Sánchez / Márcio Gomes Vargas [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Manoel Eduardo Lima Lopes / Anderson Paiva Martins [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Miguel Gustavo Occhipinti / Julián Matías Escuder [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Sonia Aparecida Consiglio [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Patricia Gracindo Marques de Assis Bentes [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Ricardo Reisen de Pinho [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Jaime Leôncio Singer [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG de 12/12/2022